



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pauta dos Trabalhos da 20ª Sessão Ordinária, de 13/09/2022

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta aos Colossenses – Capítulo 1, versículos 13 a 20

“Ele nos libertou do poder das trevas e nos transferiu para o reino de seu Filho amado, no qual temos a redenção, o perdão dos pecados. Ele é a imagem do Deus invisível, primogênito de toda criatura, pois nele foram criadas todas as coisas nos céus e na terra, as visíveis e as invisíveis: majestades, domínios, soberanias e autoridades: tudo foi criado por meio dele e para ele. Ele existe antes de todas as coisas; o universo é mantido por ele. Ele é também a Cabeça do Corpo, que é a Igreja. Ele é o princípio, o primogênito dentre os mortos, para ter em tudo a primazia, pois Deus quis fazer habitar nele toda a plenitude e por meio dele reconciliar consigo todas as criaturas, pacificando com o sangue de sua cruz as coisas da terra e as do céu.”

- O Senhor Presidente solicita para que os senhores Vereadores registrem a presença nos terminais eletrônicos.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: **"Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos"**, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- **Votação da Ata:**

da Sessão Ordinária anterior;

- O Sr. Presidente comunica que visto a apreciação, na Ordem do Dia, das Contas do Município de Jaguariúna, referentes ao exercício financeiro de 2018 (TC 4536.989.18-9), ao exercício financeiro de 2019 (TC 4877.989.19-4), e ao exercício financeiro de 2020 (TC 3225.989.20-1) a partir desse momento o Expediente será reduzido a 30 (trinta) minutos, em conformidade com o § 4º do Art. 281 do Regimento Interno.

- Leitura da Matéria Constante do Expediente:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

I – Do Senhor Prefeito:

1. **Ofício SEGOV nº00560/2022** solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias úteis, para atendimento dos requerimentos nº 220/2022 da Sra. Ana Paula de Souza Muniz; 221 e 222/2022 do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho; 223 e 224/2022 do Sr. Wanderley Teodoro Filho; 225/2022 do Sr. Francisco de Souza Campos; 226/2022 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio; 228, 230 e 231/2022 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo;
2. **Ofício SEGOV nº00561/2022** dando resposta ao Requerimento nº 223/2022, do Sr. Wanderley Teodoro Filho, que solicita ao Executivo Municipal, informações sobre projeto a ser executado referente placa instalada na Praça das Andorinhas, dentre outras questões.

II – Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. **De Decreto Legislativo do Sr. José Muniz**, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. José da Costa Silva;
2. **De Decreto Legislativo do Sr. José Muniz**, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Antônio Vicente Pereira;

Requerimentos:

1. **Do Sr. Afonso Lopes da Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações que especifica, sobre moradias populares;
2. **Do Sr. Romilson Nascimento Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações referentes aos pagamentos/depósitos de valores atinentes a precatórios pelo município de Jaguariúna;
3. **Do Sr. Romilson Nascimento Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de implantação do restaurante popular “Bom Prato”, no município de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção:

1. **Do Sr. José Alaércio de Toledo Lima Junior** de Pesar pelo passamento do Sr. Antônio Lula de Figueiredo, aos 90 anos de idade, no último dia 06 de setembro.

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. **Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações que especifica, sobre moradias populares;
2. **Requerimento do Sr. Romilson Nascimento Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações referentes aos pagamentos/depósitos de valores atinentes a precatórios pelo município de Jaguariúna;
3. **Requerimento do Sr. Romilson Nascimento Silva** solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de implantação do restaurante popular “Bom Prato”, no município de Jaguariúna;
4. **Moção do Sr. José Alaércio de Toledo Lima Junior** de Pesar pelo passamento do Sr. Antônio Lula de Figueiredo, aos 90 anos de idade, no último dia 06 de setembro.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre **Temas Livres:**

.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feita da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

.....
.....

Em Única Discussão:

1. Processo nº 110/2022 do Tribunal de Contas,

que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referentes ao exercício de 2018 (TC 4536.989.18-9), – Responsável: Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis - (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50 § 2º, I do R.I. – para rejeição do parecer).

Leitura do Parecer do Relator Especial do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2022, que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Jaguariúna, exercício de 2018.

O Sr. Presidente deixa livre a palavra para o Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis ou seu representante legal para apresentar sua defesa oral, num prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

.....
.....

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")

.....
.....

2. Processo nº 090/2022 do Tribunal de Contas,

que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referentes ao exercício de 2019 (TC 4877.989.19-4), – Responsável: Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis - (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50 § 2º, I do R.I. – para rejeição do parecer).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Leitura do Parecer do Relator Especial do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2022, que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Jaguariúna, exercício de 2019.

O Sr. Presidente deixa livre a palavra para o Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis ou seu representante legal para apresentar sua defesa oral, num prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

.....
.....

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....

3. Processo nº 091/2022 do Tribunal de Contas,

que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referentes ao exercício de 2020 (TC 3225.989.20-1), – Responsável: Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis - (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50 § 2º, I do R.I. – para rejeição do parecer).

Leitura do Parecer do Relator Especial do Projeto de Decreto Legislativo nº. 027/2022 que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Jaguariúna, exercício de 2020.

O Sr. Presidente deixa livre a palavra para o Sr. Márcio Gustavo Bernardes Reis ou seu representante legal para apresentar sua defesa oral, num prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

.....
.....

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Em Segunda Discussão:

1. **Projeto de Lei nº 027/2022 dos Srs. Silvio Luiz Telles de Menezes e Francisco de Souza Campos** – altera conforme especifica, a Lei Municipal nº 1.541, de 29 de abril de 2003, que proíbe o uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas no Município de Jaguariúna e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art.49 do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à **Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores**, que se manifestarão sobre **atitudes pessoais** assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - *Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):*

.....

.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 20 de setembro de 2022, terça-feira, com início determinado para às 18h30min.
Secretaria da Câmara Municipal, 09 de setembro de 2022.

Creusa Apda. Gomes
Diretora Geral